

PROJETO DE LEI N.º 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2017

Altera a Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, criando mais um cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º Fica criado no serviço público centralizado do Município de Mato Castelhanao, atendendo-se para os dispostos na Lei n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 495/2011 e 523/2012, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Carga Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Fisioterapeuta	1	20 horas semanais	12	R\$ 2.795,57

Art. 3º No quadro dos cargos de provimento efetivo, constante do art. 3º, da Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 495/2011 e 523/2012, a linha que trata da Categoria Funcional de Fisioterapeuta, passa a ser redigida com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Fisioterapeuta	03	12

Art. 4º As atribuições e os requisitos para provimento do cargo criado por esta Lei são as constantes na Lei Municipal n.º 226, de 27 de abril de 2001, e das Leis n.º 495/2011 e 523/2012.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, **requerendo caráter de urgência, nos termos do art. 77, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal**, projeto de lei que autoriza a criação de mais 01 (um) cargo de Fisioterapeuta.

A presente proposta de alteração legislativa tem o objetivo de definir a estrutura de cargos de Fisioterapeuta, fixando em 3 (três) cargos o limite total de profissionais nessa área.

Atualmente o Município possui dois fisioterapeutas efetivos e um contratado, sendo todos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades voltadas ao bem-estar da população de Mato Castelhanao.

Contando com a habitual atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Mato Castelhanao, 6 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ AGAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

